



RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre doação de bens móveis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as solicitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN e da Associação do Bela Vista;

CONSIDERANDO a formalização dos Processos Administrativos nº 001 e 002, versando sobre a doação de bens;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de Doação por parte deste Poder Legislativo Municipal de Bens Móveis inservíveis e ociosos listados pela Equipe de Patrimônio designada pela Portaria nº 010/2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização Legislativa respectiva.

FAZ SABER que a Câmara Municipal sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º: Ficam desafetados os bens móveis descritos em relação constante no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. Fica a Equipe de Patrimônio, designada por força da Portaria 010/2025 responsável pelos procedimentos de desafetação, sobretudo a confecção do **Termo Próprio** para a realização das baixas contábeis e patrimoniais dos bens.



Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim do Seridó/RN